



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 61/2015

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 26 de outubro de 2015, sob o nº 2687;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença não remunerada de até 24 meses, a constar de 01 de novembro de 2015, à servidora à **SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS**, matrícula nº 116, cargo/função: Auxiliar de Serviços Diversos – (SAX-01), do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina, com fundamento nos artigos 116 e 119, Seção VIII, da Lei Complementar 042/2002, que trata “Da Licença para Trato de Interesses Particulares”.

Art. 2º. A servidora licenciada deverá comparecer à sede do PREVINA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, observando o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei nº 993/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 21 de outubro de 2015.

APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA – PSDB
CIDO PANTANAL
Presidente da Câmara Municipal